



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

DECLARAÇÃO Nº 3 / 2026 - NUCONT-PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

Processo Administrativo nº: 08659.015584/2026-32

CONTRATANTE / GERENCIADOR (UASG)	200118 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ (SPRF-PR)
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo regulares para suprimento e apoio logístico das unidades administrativas e operacionais da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (SPRF/PR), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 31.525,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	06/10/2026, 08:00h às 09/10/2026, 08:00h
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Das 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília), do dia 09/10/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM	NÃO

Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Paraná, por meio da Seção Administrativa e Financeira (SAD-PR), sediada na Sede da SPRF/PR em Curitiba/PR, realizará Dispensa Eletrônica, para compra direta com fornecimento continuado e entrega parcelada, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de gêneros alimentícios e materiais de consumo regulares para atendimento da SPRF/PR e suas Unidades Descentralizadas, relacionados neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica o Sistema de Registro de Preços. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação com entrega nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica,

ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação por item.

4.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez centavos).

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, a aceitabilidade será verificada em relação ao preço estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Chaleira elétrica, capacidade 1,50L, desligamento automático, base destacável, material plástico, potência mínima 1200W, 110V	463004	Unidade	40	90,00	3.600,00
2	Garrafa Térmica, capacidade 1,80L, tampa roscável, ampola de vidro (A16024), cor preta, material plástico	150535	Unidade	40	80,00	3.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
3	Adoçante líquido transparente, bico dosador, ingrediente sucralose, validade mínima de 2 anos, tipo dietético	294562	Frasco	150	3,50	525,00
4	Açúcar branco, refinado, prazo de validade mínimo de 12 meses	231792	Embalagem	1500	4,00	6.000,00
5	Bandeira Institucional, dupla face, comprimento 130 cm, largura 90 cm, material poliéster, representação diversas (conforme projeto)	408422	Unidade	60	130,00	7.800,00
6	Bandeira Institucional, dupla face, comprimento 128 cm, largura 90 cm, material 100% poliéster, representação Nacional do Brasil	408422	Unidade	60	130,00	7.800,00
7	Bandeira Institucional, 2 panos, comprimento 128 cm, largura 90 cm, material tergal, representação Mercosul	408422	Unidade	20	130,00	2.600,00
	TOTAL			1.870	—	31.525,00

6.2. A negociação poderá ser realizada pelo sistema Compras.gov.br para obter condições mais vantajosas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência (TR nº 22/2026) e serão verificados por meio do SICAF.

7.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho (instrumento substitutivo ao contrato conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021) ou assinatura de contrato, conforme o caso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho) ou assinar o contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções por descumprimento ou infrações administrativas seguirão o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, com multa moratória de 0,5% ao dia por atraso e multa compensatória de 15% em caso de inexecução total.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência (TR nº 22/2026)
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ANEXO II – Termo de Ciência e Concordância.

Curitiba, 24 de setembro de 2026

MARCIO QUEIROZ
Chefe do NUCONT/SPRF/PR Substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO QUEIROZ, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas substituto(a)**, em 05/10/2026, às 11:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **76221896** e o código CRC **AC04CB57**.